



Política de Utilização Aceitável

3ª Revisão

04 de novembro de 2025

COORDENAÇÃO

Conselho Executivo

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Professora Celeste Ferreira

PARECER EM REUNIÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Funchal, 20 de novembro de 2025

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

Funchal, 10 dezembro de 2025

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	1
OBJETIVOS	1
LEGISLAÇÃO	1
EQUIPA DE CIBERSEGURANÇA	2
RECURSOS	2
Responsáveis por recursos informáticos e audiovisuais.....	2
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	2
UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS AMOVÍVEIS.....	3
UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	4
APLICAÇÕES DOS SERVIÇOS ESCOLARES	5
REDES INFORMÁTICAS	5
PRINCÍPIOS DO USO ÉTICO	7
GESTÃO DE PALAVRAS-CHAVE.....	8
SERVIÇO DE CORREIO ELETRÓNICO	8
CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE.....	10

INTRODUÇÃO

Atualmente os nossos alunos interagem permanentemente com redes e diversos dispositivos através da internet, na busca permanente de conhecimento e entretenimento, expondo-se, desta forma, às crescentes situações de risco.

Neste contexto, foi elaborado o presente documento com o objetivo de informar os utilizadores dos recursos informáticos e computacionais acerca das normas e procedimentos que regem a utilização destes na Escola Básica com pré-escolar Bartolomeu Perestrelo, bem como os procedimentos de solicitação de serviços. As normas e procedimentos foram baseados nas diretrizes legais vigentes e visam a utilização racional e consciente destes recursos e serviços, bem como a preservação e integridade de dados e utilizadores.

OBJETIVOS

O presente documento foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Informar a comunidade educativa das normas e procedimentos que regem os serviços informáticos disponibilizados pela Escola Básica com pré-escolar Bartolomeu Perestrelo;
- Promover e assegurar a utilização racional e consciente dos recursos e serviços digitais disponibilizados;
- Garantir a preservação e a integridade de dados e utilizadores.

LEGISLAÇÃO

Toda a estratégia implementada tem de ter em conta as recomendações e os diplomas legais em vigor, designadamente:

- Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016.
- Diretiva (UE) 2016/1148, de 6 de julho de 2016.
- Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto.
- Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.
- Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro.

EQUIPA DE CIBERSEGURANÇA

A equipa de cibersegurança é constituída pelos seguintes elementos:

- Sílvio Faria, assessor do conselho executivo.
- Luís Carneiro, professor de TIC.
- Roberto Mendonça, Técnico Informático

RECURSOS

Responsáveis por recursos informáticos e audiovisuais

Nome	Função	Recurso	Objetivo
RM / SS	Técnico de Informática	Computadores e equipamentos informáticos	Gestão do parque informático – Hardware e software
LC	Coordenador TIC	Programa de Exames - ENEB e PAEB	Criação e organização dos alunos. Realização de pautas finais
PC	Professor TIC	Página oficial da escola	Gestão de utilizadores e conteúdos
Equipa MDNet	DSTAIA	Redes WiFi	Gestão de segurança e QoS
Equipa MDNet	DSTAIA	Tabletes Alunos	Gestão de contas, segurança e manutenção
AC	Técnica Superior	Equipamento Audiovisual	Gestão portáteis, projetores, colunas de som e auditório
DN	Vice-Presidente CE	Inforários	Gestão de horários do corpo docente
CF	Docente	Comunicação	Gestão de conteúdos
ML / FG	Docente	Tabletes Alunos	Gestão de tabletes

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

As salas de aula encontram-se equipadas com portátil e projetor ou quadro interativo. Nos portáteis podemos encontrar duas contas de utilizador, uma de administrador e uma de convidado. Nos quadros interativos existem três contas, uma

de administrador, uma de professor e uma de convidado. Em ambos os casos, a conta de Administrador encontra-se protegida por palavra-chave e as restantes são de livre acesso. Na conta de convidado (portáteis) e professor existe permanência de dados, sendo de a responsabilidade do utilizador terminar possíveis sessões estabelecidas, por exemplo, caixas de correio ou nuvens de armazenamento. A conta de convidado, nos quadros interativos, realiza uma limpeza de sessões automaticamente ao ser desconectada.

Os gabinetes de apoio aos professores encontram-se equipados com um computador de secretária, e a sua utilização é realizada através de uma conta de domínio.

As duas salas de informática encontram-se equipadas com computadores de secretária, em número suficiente para acomodar uma turma cada, e a sua utilização é realizada através de uma conta de domínio.

Aos alunos do 5.º ano e superior é facultado um tablet para que estes possuam acesso aos materiais disponibilizados pelas várias plataformas de manuais digitais. Em cada dispositivo encontra-se configurada uma conta de acesso única por aluno.

UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS AMOVÍVEIS

Os dispositivos de armazenamento amovíveis são todo o tipo de meios que podem ser lidos e/ou gravados pelo utilizador final e que podem ser ligados e desligados a qualquer computador sem que este tenha de sofrer qualquer tipo de modificação. Entre os vários tipos de dispositivos, contam-se os dispositivos de memória flash, como câmaras, discos externos, CD, DVD e *pens* USB. A utilização de dispositivos de armazenamento de dados amovíveis constitui uma fonte bem conhecida de infeções por *malware* e está diretamente ligada à perda de informações confidenciais de muitas instituições. É essencial adotar medidas adequadas, a fim de minimizar o risco de perda ou divulgação de informações confidenciais e reduzir o risco de infeções por *malware* nos computadores das escolas.

Assim, estabelecem-se as seguintes orientações:

Não é permitido o uso destes dispositivos nos computadores dos serviços escolares, excetuam-se os dispositivos do próprio serviço;

Todos os professores e alunos devem analisar os dispositivos amovíveis antes de os usarem com o intuito de detetarem eventual *malware*, recorrendo ao antivírus do PC;

É autorizada a utilização de dispositivos amovíveis quando estritamente necessário para fins de ensino/aprendizagem;

Alunos e professores não estão autorizados, por exemplo, a ligar a sua máquina fotográfica ou telemóvel a um computador da escola, exceto se necessitarem de o fazer no âmbito de determinada tarefa que lhes tenha sido atribuída;

Os docentes devem usar os recursos, para armazenamento, disponibilizados pela SRE, nomeadamente a *Onedrive* da SRE – Office 365;

A comunidade escolar, no geral, deve evitar guardar dados confidenciais dos próprios e de outros elementos da escola nesses dispositivos, exceto se necessário para a execução de tarefas que lhes sejam atribuídas, uma vez que existe sempre o risco de esses dispositivos serem roubados ou perdidos com os dados pessoais gravados.

UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

A partir do 5.º ano, a Escola Básica com pré-escolar Bartolomeu Perestrelo fornece aos seus alunos um tablete, permitindo que tenham acesso as plataformas de manuais digitais.

Segundo o regulamento interno da escola:

1. Proibição de utilização (Artigo 202.º)

- Os alunos do Pré-Escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos estão expressamente proibidos de utilizar telemóveis, tablets pessoais ou quaisquer outros dispositivos de comunicação móvel com acesso à Internet, em todo o espaço escolar, durante o horário de funcionamento, incluindo períodos não letivos.
- É proibida a captação e a difusão de sons ou imagens de atividades escolares, sem prévia autorização.
- Aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, está vedado o porte e/ou posse de qualquer telemóvel ou dispositivos semelhantes, salvo exceções devidamente autorizadas pela Coordenadora de Departamento e conhecimento do Conselho

Executivo.

2. Situações de exceção (Artigo 203.º)

- Pode ser autorizada a utilização de dispositivos eletrónicos em casos devidamente fundamentados, designadamente: a) aluno com domínio muito reduzido da língua portuguesa, mediante parecer do professor de Português Língua Não Materna; b) aluno que necessite do equipamento por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico e parecer da EMAEI; c) aluno que participe em atividades pedagógicas ou de avaliação, incluindo visitas de estudo, desde que expressamente autorizados.

É de salientar que para todos os dispositivos a sua correta utilização é da total responsabilidade do aluno ou proprietário do equipamento, devendo sempre cumprir com as normas legais em vigor na escola.

APLICAÇÕES DOS SERVIÇOS ESCOLARES

Os dados confidenciais de uma escola incluem, entre outros, dados pessoais de alunos, pais, corpo docente e corpo não docente, registos académicos, médicos e psicológicos dos alunos, dados relativos aos salários e carreiras profissionais dos elementos da escola, bem como dados relativos à própria gestão da escola. Estes dados são guardados em aplicações externas à escola, fornecidas pela SRE e em impressões. A proteção insuficiente ou a divulgação inadequada deste tipo de dados pode resultar numa violação da privacidade ou na violação das leis de proteção de dados. Assim, estabelecem-se as seguintes orientações:

- São criadas redes virtuais diferentes de acordo com a utilização, a saber EBBPADM e EBBPESC;
- Não é permitido copiar dados confidenciais dos sistemas administrativos;
- Não deixar documentos confidenciais abandonados em impressoras de acesso público;
- Evitar recolher dados confidenciais, exceto quando necessário.

REDES INFORMÁTICAS

A utilização da Internet é uma ferramenta essencial na aprendizagem e tem como objetivo elevar os padrões educativos, promover o sucesso dos alunos, apoiar o trabalho dos professores e reforçar a administração escolar. O acesso à Internet é um direito dos

ESCOLA BÁSICA COM PRÉ ESCOLAR BARTOLOMEU PERESTRELO

Nº do Código do Estabelecimento de Ensino 3103 – 203

alunos que demonstrem responsabilidade e maturidade na sua utilização, no entanto, o acesso dos utilizadores ou computadores à rede podem ser restringidos ou mesmo barrados, se for detetada uma utilização que possa pôr em causa a segurança ou o bom funcionamento da rede. Assim, a Escola Básica com pré-escolar Bartolomeu Perestrelo possui uma estrutura de acesso à internet separada em 5 diferentes segmentos, para que exista uma configuração e proteção indicada para o tipo de tráfego que utiliza cada segmento.

Estes segmentos são:

Rede	Tipologia	Função	Acesso	Gestor
EBBPESC	Cabo	Facultar acesso a internet aos computadores de secretária que não necessitem de acesso aos recursos escolares	Computadores de sala de aula, Gabinetes de apoio	Escola
EBBPADM	Cabo	Facultar acesso a internet aos computadores de secretária que necessitem de acesso aos recursos escolares	Computadores dos serviços de administração escolar	Escola
Manuais Digitais	WiFi	Facultar acesso a internet às tabletes do projeto Manuais Digitais.	Tabletes do projeto Manuais Digitais	MDNet
EBBP	WiFi	Facultar acesso a internet aos equipamentos de suporte as aulas	Portáteis de sala, quadros interativos	MDNet
Guest	WiFi	Facultar acesso a internet aos restantes equipamentos que não se enquadram nos pontos anteriores	Acesso livre	MDNet

Para o bom funcionamento destas redes a escola estabelece as seguintes orientações:

- Os utilizadores devem agir com razoabilidade, por exemplo, descarregar ficheiros de grande dimensão durante o horário de trabalho afeta a qualidade/velocidade da ligação à Internet das restantes pessoas;
- Os utilizadores devem assumir responsabilidade pela sua utilização da Internet;

- Os computadores de trabalho estão protegidos contra determinadas ações inadvertidas ou deliberadas dos utilizadores, pelo que haverá situações em que os utilizadores não conseguirão aceder a páginas e determinados ficheiros;
- Toda a rede tem instalada e atualizada uma proteção antivírus e *firewall*;
- O acesso por dispositivos sem fios é administrado proactivamente e está sujeito a um nível de segurança com encriptação WPA2. A palavra-chave de acesso as redes protegidas apenas será fornecido pelo ou com aprovação do conselho executivo.

PRINCÍPIOS DO USO ÉTICO

Na utilização das infraestruturas tecnológicas da Escola, aplica-se o princípio da responsabilidade, que implica a não aceitação de comportamentos que interfiram ou possam interferir, de forma lesiva, com outros utilizadores ou serviços, sejam eles internos ou externos à Escola, nomeadamente com o propósito do exercício de atividades ilegais ou ilegítimas, de desrespeito da integridade física e moral dos membros da comunidade escolar e de outros (tais como atos ofensivos ou discriminatórios por motivos de religião, sexo, ou género, atos de assédio sexual, pedofilia, de *bullying*, *cyberbullying*, racismo, xenofobia, terrorismo, difamação, etc.), da criação, da transmissão ou do acesso a conteúdos sem respeito pelos direitos da propriedade intelectual, de autor e outros direitos conexos, de acesso não autorizado a sistemas ou infraestruturas tecnológicas da Escola que vulnerabilizem a sua segurança.

Assim sendo, assume-se que nenhum recurso tecnológico da Escola possa ser usado:

- para fins não éticos ou ilegais por natureza, ou que violem o espírito das leis nacionais, legislação regional ou diretivas europeias;
- para fins que entrem em conflito com a missão educativa ou políticas da Escola, tais como a promoção de causas de política partidária ou a transferência ou armazenamento de material que contenha referências obscenas ou pornográficas, propaganda terrorista e discurso de ódio;
- para fins comerciais, pondo em causa o nome, a reputação e a missão educativa da Escola;
- para fins pessoais ou de terceiros, sem a permissão da Escola;

ESCOLA BÁSICA COM PRÉ ESCOLAR BARTOLOMEU PERESTRELO

Nº do Código do Estabelecimento de Ensino 3103 – 203

- para obstrução do trabalho de terceiros danificando equipamentos deliberadamente ou consumindo quantidades exageradas dos recursos do sistema;
- para aceder a computadores ou sistemas confidenciais da Escola;
- para usar os mecanismos de acesso atribuídos a outra pessoa, sem o seu consentimento ou assunção de responsabilidade;
- para partilhar ou emprestar contas ou senhas (palavras-passe) de outros, violando o sigilo das contas e pondo em causa a sua segurança digital;
- para copiar software e recursos digitais da Escola sem autorização superior, tendo em vista a partilha, a cedência, ou a venda;
- para fins que atentem contra a segurança, a privacidade e a proteção de dados pessoais, e que se enquadrem no âmbito da criminalidade informática.

Espera-se que as condutas dos utilizadores estejam de acordo com as leis aplicáveis e com o disposto nesta PUA, sendo que a ignorância delas não serve de justificação para a sua violação.

GESTÃO DE PALAVRAS-CHAVE

O utilizador deve adotar as seguintes práticas na criação e gestão de passwords:

Ø Comprimento: as senhas devem ter pelo menos 10 caracteres.

Ø Complexidade: usar uma mistura de letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos para aumentar a complexidade da password;

Ø Evitar informações pessoais;

Ø Usar frases em vez de palavras;

Ø Não reutilizar passwords;

Ø Ativar, sempre que possível, a autenticação de dois fatores;

Ø Manter as passwords em segurança.

SERVIÇO DE CORREIO ELETRÓNICO

As caixas de correio eletrónico atribuídas a qualquer membro da comunidade escolar são consideradas institucionais, sendo cada indivíduo responsável pela sua

correta utilização. Devem, por isso, ser utilizadas para transmissão oficial de informações ou outras trocas de informação decorrentes da normal atividade desempenhada.

Utilização indevida: as caixas referidas no primeiro ponto não podem ser utilizadas para fins comerciais ou qualquer outro fim que ponha em causa o bom nome da Escola.

Limitações: as caixas de correio eletrónico atribuídas possuem capacidades limitadas, pelo que deverá ser efetuada uma manutenção periódica de arquivo das mensagens, garantindo a operacionalidade permanente da receção de mensagens.

SPAM: o serviço de correio eletrónico da Escola não deve ser utilizado para distribuição massiva de mensagens. Por esta razão, não devem ser enviadas mensagens para um elevado número de destinatários exteriores. Da mesma forma, aquando da receção de emails dirigidos a vários destinatários (em especial mensagens de divulgação dirigidas a várias escolas), deve evitar-se a utilização da opção “responder a todos”, de forma a não enviar emails em massa desnecessários.

Mensagens de origem desconhecida: a abertura de anexos e ligações provenientes de endereços de origem desconhecida deve ser evitada, dado este ser um dos meios mais utilizados para a distribuição de vírus, *malware* e *phishing*.

“CC” e “BCC”: deve ser feito um uso adequado dos campos de destinatários “CC” (que significa *Carbon Copy*, e serve para dar conhecimento de uma mensagem a outros destinatários, estando estes identificados perante todos os destinatários) e “BCC” (que significa *Blind Carbon Copy*, e serve para enviar a mensagem a vários destinatários sem que estes tenham conhecimento dos outros destinatários colocados neste campo).

VIOLAÇÕES

▪ O não cumprimento das regras estabelecidas por parte dos alunos implica a aplicação das seguintes medidas:

a) 1.^a infração: apreensão do equipamento, que será entregue ao Conselho Executivo, e devolvido apenas ao Encarregado de Educação, no final do período escolar

diário. ESCOLA BÁSICA COM PRÉ ESCOLAR BARTOLOMEU PERESTRELO N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3103 – 203 página 1/2

b) 1.^a reincidência: apreensão do equipamento e aplicação de medida disciplinar corretiva, de acordo com o Código de Conduta Disciplinar, o Regulamento Interno e o Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

c) 2.^a reincidência: apreensão do equipamento e aplicação de medida disciplinar sancionatória, designadamente a suspensão da frequência escolar, por período a determinar (suspensão da escola até 12 dias úteis);

d). Durante momentos de avaliação: anulação da avaliação em causa, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares referidas;

e). Em todos os casos, será elaborada participação escrita relativa ao aluno, a qual será remetida ao Conselho Executivo.

- O não cumprimento das regras estabelecidas por parte dos docentes e não docentes implica a aplicação das seguintes medidas:

- Advertência verbal ou escrita: uma advertência verbal ou escrita é uma forma leve de sanção que pode ser aplicada a um utilizador que cometa uma infração menor ou pela primeira vez. Ela tem como objetivo alertar o utilizador sobre a violação da política e incentivá-lo a cumprir as regras;

CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A partir do momento em que são atribuídas as credenciais institucionais de acesso aos utilizadores, estes passam a estar vinculados à política de utilização aceitável expressa neste documento.

Os utilizadores são informados, por email, da PUA. Este documento está disponível em <https://www.ebbp.pt>.

A Escola não assume qualquer responsabilidade institucional por abusos, usos indevidos, ilícitos ou criminosos das suas infraestruturas tecnológicas (serviços e recursos eletrónicos disponibilizados pela Escola e infraestrutura de comunicações). Tais práticas são da inteira responsabilidade do(s) seu(s) autor(es) e atentam contra a

ESCOLA BÁSICA COM PRÉ ESCOLAR BARTOLOMEU PERESTRELO

Nº do Código do Estabelecimento de Ensino 3103 – 203

PUA, a Política de Segurança Digital, a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e o Regulamento Interno da Escola.

MAPA DE ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Responsável	Alteração	Data	Razão	Resultado
RM	Composição inicial	Maio 2023		Submissão da composição ao CE
CE	Validação da composição	Maio 2023		Adjudicação da composição
RM	Revisão do documento	Janeiro 2024	Adequação de processos	Submissão da composição ao CE
CE	Validação da revisão	Fevereiro 2024		Adjudicação da revisão
RM	Revisão do documento	Novembro 2025	Adequação de processos	Submissão da composição ao CE
CE	Validação da revisão	Novembro 2025		Adjudicação da revisão
CP	Aprovação da revisão	Novembro 2025		Adjudicação da revisão